LEI Nº 2785, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E DE COMBATE À ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro como Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate à Endemias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de abril de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito